



OF. GABPREF Nº 111 /18

Belo Horizonte, 19 / 6 /2018

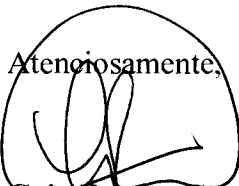
Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 467/2018** – Vereadoras Áurea Carolina e Cida Falabella – encaminhado pelo ofício Of. DIRLEG Nº 1.269/18 de 09/05/18.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 467/2018, de autoria das Vereadoras Áurea Carolina e Cida Falabella, que solicita informações sobre o Concurso Público do Edital 06/2014.

Consultadas, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria Municipal de Educação manifestaram-se por meio da Nota Técnica GEVIF nº 003/2018, e Ofício SMED/EXTER/0713-2018, respectivamente, em cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,  


**Caio Barros Cordeiro**

Diretor Técnico-Legislativo em exercício  
Gabinete do Prefeito

CÂMERA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE 20/JUN/2018 10:27 000010866

CMBH\_DIRLEG-20/jun/18-11:53:04-002778-1

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereador Henrique Braga**  
CAPITAL

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

Em 20/06/18

  
Responsável pela distribuição



**NOTA TÉCNICA – GEVIF Nº 003/2018**

**INTERESSADO:** Vereadoras Áurea Carolina e Cida Falabella

**REFERÊNCIA:** TAG 73488

**1) INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Trata-se de pedido de informações relativas ao concurso público regido pelo Edital nº 06/2014, para provimento do cargo efetivo de Professor Municipal, tendo em vista o iminente vencimento do prazo do concurso sem que haja nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas, conforme Requerimento de Comissão nº 467/2018.

**2) FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA**

**Item 1 - Quantas das vagas estipuladas no edital 06/2014 foram preenchidas?**

Informamos que todas as 490 vagas previstas no Edital nº 06/2014 já foram preenchidas. Salientamos que 716 candidatos foram nomeados, tendo sido empossados 553, conforme tabela abaixo:

EDITAL Nº 06/2014 – PROFESSOR MUNICIPAL				
CARGO	DISCIPLINA	VAGAS EDITAL	NOMEADOS	EMPOSSADOS
Professor Municipal	1º e 2º Ciclos Do Ensino Fundamental	450	652	505
	Educação Física	20	29	22
	Matemática	20	35	26

**Item 2 - Quantas vagas serão preenchidas até o fim do prazo do concurso?**

Esclarecemos que não é possível prever o quantitativo de vagas que serão preenchidas até o prazo final do concurso. É de conhecimento que o município apenas tem a obrigatoriedade de nomear os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas no Edital, e os demais candidatos aprovados têm apenas expectativa de nomeação, o que ocorrerá de acordo com a necessidade do Município, em observância à disponibilidade orçamentária e à existência de cargos vagos, respeitando a estrita ordem de classificação dos candidatos, durante a validade do concurso.

**Item 3 - Houve contratação de terceirizados para a mesma função desde a homologação do resultado do concurso?**

É vedada a contratação para cargos da área da Educação na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, conforme disposto no art. 46 § 1º da Lei Orgânica do Município, descrito abaixo:

Art. 46 - A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.  
§ 1º - O disposto no artigo não se aplica a funções de magistério.



### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os questionamentos levantados pelo Requerimento de Comissão supracitado, ressaltamos que o número de candidatos nomeados e empossados no concurso em tela já superou o número de vagas previstas no Edital.

Em relação ao item 4, que questiona sobre acúmulo de jornada por parte dos Professores Municipais, esclarecemos que as informações pertinentes devem ser repassadas pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, que é responsável pelo controle.

Em 23/05/2018.

*C. Soares*  
**CÍNTIA SOARES GONÇALVES**  
Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional

*de acordo*  
**André Reis - BM 114/233-8**  
Secretário Municipal de  
Planejamento,  
Orçamento e Gestão

*de acordo,*  
*M. Naves*  
**Fernanda de Siqueira Neves - BM 114.265-1**  
Subsecretária de Gestão de Pessoas  
SUGESP/MPDG



Belo Horizonte, 8 de junho de 2018.

**Assunto:** Demanda 73488 – Requerimento de Comissão nº 467/2018.

Senhor Diretor,

Com nossos cordiais cumprimentos, considerando a Demanda em referência, a qual solicita que se pronuncie sobre o conteúdo do Requerimento de Comissão nº 467/2018 - quanto ao "concurso para preenchimento das vagas para o cargo de professor municipal efetivo no âmbito da PBH vinculado ao edital 06/2014"-, esta Secretaria apresenta suas considerações.

1 – Do Edital nº 06/2014, constavam as seguintes vagas:

CARGOS	NÚMEROS DE VAGAS
Professor de 1º e 2º ciclos	450
Professor de Educação Física	20
Professor de Matemática	20

Até o momento, foram nomeados:

CARGOS	NOMEADOS/CLASSIFICAÇÕES
Professor de 1º e 2º ciclos	639ª
Professor de Educação Física	29ª
Professor de Matemática	32ª (Mais um da cota de deficientes)

2 – Não é possível precisarmos quantas vagas serão preenchidas, tendo em vista que as nomeações se dão de acordo com o surgimento das demandas, podendo, desse modo, ocorrer até o limite das classificações e da validade do concurso. Entretanto, tendo em vista a recente aprovação da Câmara de Coordenação Geral, será publicada, nos próximos dias, nova nomeação para provimento de vagas na Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME).

Ao Senhor  
Caio Barros Cordeiro  
Diretor Técnico-Legislativo em exercício  
Gabinete do Prefeito - GP  
NESTA



SMED/EXTER/0713-2018 – Continuação 2.

3 – Conforme estabelece o art. 46 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, não há, na Rede Municipal de Educação, contratação para as funções do magistério. Assim, todos os professores são devidamente concursados e nomeados.

4 – Os acúmulos de jornadas existentes na RME são aqueles previstos na CF/88 ou podem se dar na extensão de jornada, que não ocorre para cobertura de vaga, e sim, para substituições na ausência temporária por motivos como licenças e férias-prêmio. A extensão de jornada em vagas definitivas é autorizada até a chegada do professor efetivo.

Colocamo-nos à disposição de V. Sa. para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben  
Secretária Municipal de Educação

**Natália Raquel Ribeiro de Araújo – BM 114448-9**  
**Subsecretária de Planejamento, Gestão e Finanças**  
**Secretaria Municipal de Educação**